



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



COMISSÃO DE MÉRITOS TEMÁTICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 004/2026

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR: EMERSON HARENAS RAMALHO

1. RELATÓRIO

Autoriza o Município de Araruna a conceder subsídio tarifário orçamentário para o custeio a tarifa do transporte coletivo municipal.

2. PARECER DO RELATOR

Submete-se à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei que institui o subsídio da tarifa do transporte coletivo municipal no trecho Araruna – Distritos, como medida essencial para garantir o direito à mobilidade urbana e promover maior justiça social.

Atualmente, os valores cobrados — R\$ 20,00 para São Vicente e R\$ 15,00 para São Geraldo — representam um ônus significativo para a população, especialmente para as famílias de menor renda. Com a implementação do subsídio municipal, será instituída tarifa única de R\$ 5,00 (ida e volta), assegurando acesso mais amplo e igualitário ao transporte público.

A proposta reforça o compromisso do Poder Público com a inclusão social, a redução das desigualdades e o fortalecimento da economia local, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Trata-se de medida de relevante interesse público, que promove dignidade, desenvolvimento e maior integração entre os distritos e a sede do Município.

Por isso, voto pela sua aprovação. Em conformidade com o Parecer Jurídico, verifico que o projeto possui legalidade para tramitação regular. Dessa



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



forma, no exercício das atribuições conferidas a este Vereador, e não constatando qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, considerando tudo o que foi exposto nesta Relatoria e em conformidade com o Artigo 38 do Regimento Interno desta Casa, manifesto **VOTO FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 004/2026.**

3. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Méritos Temáticos analisou o Projeto de Resolução em questão e, com base nos documentos anexos, **POR UNANIMIDADE entende ser necessária a TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº 004/2026.**

Quanto às demais observações a serem feitas, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

É o PARECER

Araruna/PR, em 26 de fevereiro de 2026.

**EMERSON HARENAS RAMALHO
PRESIDENTE/RELATOR**

**GABRIEL FRANÇA DOS SANTOS
MEMBRO**

**VALMIR ALVES DE OLIVEIRA
MEMBRO**